



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISSÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO N° 3.655, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação de projeto de desmembramento de imóvel de propriedade do Município, localizado na Rua Francisco Pinto de Carvalho, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, incisos VI e XXII da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento, para fins de alienação, do imóvel de propriedade do Município, localizado na Rua Francisco Pinto de Carvalho, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paraisópolis sob a matrícula nº 8.776.

Art. 2º O desmembramento do imóvel, com a área total de 7.407,45m², aprovado por este Decreto, compõe-se das áreas constantes da Planta e do Memorial Descritivo que integram o mesmo, conforme discriminado abaixo:

DESMEMBRAMENTO DE LOTES

ÁREA A: 4.108,52 m²

Área B: 3.298,93m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISSÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 3º Os projetos arquitetônicos para edificações nos lotes ora desmembrados, deverão atender ao estabelecido na legislação municipal, e ser previamente aprovados pelo Serviço Municipal de Engenharia e Cadastro.

Art. 4º Os adquirentes dos lotes deverão atender a todas as normas legais pertinentes, bem como são obrigados a mantê-los em perfeito estado de limpeza e conservação, atendendo ao estabelecido na Lei Complementar nº 22, de 02 de janeiro de 2002 - Código Municipal de Posturas.


Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

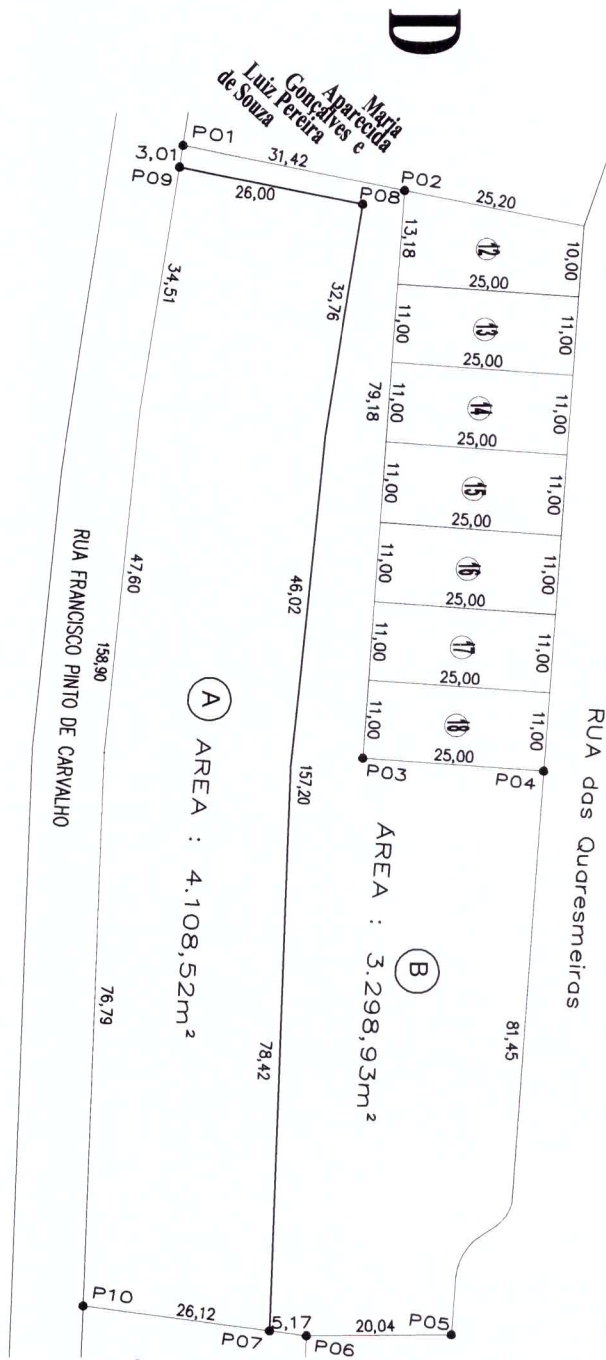
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.821, de 06 de julho de 2017.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 25 de setembro de 2020.


SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº 3.655, de 25/09/2020 foi publicado na data de 25/09/2020, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.


Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão



José Martiniano da Silva

Sucessores de Adelino Dias de Carvalho

DEPOIS

ESCALA: 1:1000

DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO

ÁREA TOTAL A DESMEMBRAR : A: 7.407,45 m²	ÁREA A DESMEMBRADA: A: 4.108,52 m²
ENDEREÇO: R. Francisco Pinto de Carvalho, Bairro Lavapes	ÁREA REMANESCENTE: B: 3.298,93 m²
<p>_____ Prefeitura Municipal de Paraisópolis CNPJ. 18.025.965/0001-02</p>	<p>_____ LEONARDO RANGEL Diretor de Obras e Projetos</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

Memorial Descritivo

Lote à ser desmembrado

Possui uma área de 7.407,45 m²

Partindo do P01 ao P02 com a dimensão de 161,91m confrontando com a Rua Francisco Pinto de Carvalho; do P02 ao P03 com 31,29m confrontando com José Martiniano da Silva, do P03 ao P04 com 20,04m confrontando com Sucessores de Adelino Dias de Carvalho, do P04 ao P05 com 81,45m confrontando com a Rua das Quaresmeiras, do P05 ao P06 com 25,00m confrontando com o lote 18, do P06 ao P07 com 79,18m confrontando com os fundos dos lotes 18,17,16,15,14,13 e 12 e finalizando, do P07 ao P01 com 31,42m confrontando com Maria Aparecida Gonçalves e Luiz Pereira de Souza.

Lotes após desmembramento:

Lote A:

Possui uma área de 4.108,52m² com os seguintes confrontantes:

Frente: do ponto P09 ao P10 numa distância de 158,90m confrontando com a Rua Francisco Pinto de Carvalho

Lateral esquerda: do ponto P10 ao P07, numa distância de 26,12m confrontando com José Martiniano da Silva

Lateral direita: do ponto P09 ao P08 com 26,00m confrontando com a área "B".

Fundos: do ponto P07 ao P08 com 157,20m confrontando com a área "B".

Obs: O observador está no referido lote olhando para a Rua Francisco Pinto de Carvalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

Lote B :

Possui uma área de 3.298,93 m² com os seguintes confrontantes:

Frente: do ponto P01 ao P09 com 3,01m confrontando com a Rua Francisco Pinto de Carvalho

Lateral esquerda: do ponto P09 ao P08 com 26,00m confrontando com o lote A, do P08 ao P07 com 157,20m confrontando ainda com o lote A, do ponto P07 ao P06 5,17m confrontando com José Martiniano da Silva e P06 ao P05 com 20,04m confrontando com Sucessores de Adelino Dias de Carvalho

Lateral direita: do P01 ao P02 com 31,42m confrontando Maria Aparecida Gonçalves e Luiz Pereira de Souza

Fundos: do ponto P02 ao P03 com 79,18m confrontando com os fundos dos lotes 18,17,16,15,14,13 e 12, do P03 ao P04 com 25,00m confrontando ainda com o lote 18, do ponto P04 ao P05 com 81,45m confrontando com a Rua das Quaresmeiras, num total de 185,63m

Obs: O observador está dentro do referido lote olhando para a Rua Francisco Pinto de Carvalho.

Paraisópolis, 25 setembro de 2020

Atenciosamente,

Leonardo Rangel
Diretor de Obras e Projetos